



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.114

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Delib. e Secretaria Geral da Câmara	
01010012.02 - Manut.dos Serv. da Câmara	<u>41.300.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>41.300.000</u>
2.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.09 - Manut.dos Serv.do Gabinete	<u>7.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>1.000.000</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>4.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.000.000</u>
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - Departamento de Pessoal	
03070202.13 - Manut.dos Serv.Secret.de Administ.	<u>400.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>400.000</u>
15814952.16 - Proventos de Inativos	<u>20.000.000</u>
3.2.5.1 - Inativos	<u>20.000.000</u>
3.3 - Depart. de Transp. e Oficina	
03070212.22 - Manut.dos Serviços de Transporte	<u>25.000.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>25.000.000</u>
3.4 - Departamento de Comunicação*	
15814862.25 - Salário-Família	<u>1.500.000</u>
3.2.5.3 - Salário-Família	<u>1.500.000</u>
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.1 - Depart. de Contab.e Tesouraria	
03080202.26 - Manut.dos Serv.Secret.de Finanças	<u>400.000</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>400.000</u>
03080212.30 - Contribuição para o Serv.Eleitoral	<u>1.000.000</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000.000</u>
4.2 - Departamento de Rendas	
15814862.41 - Salário-Família	<u>5.000.000</u>
3.2.5.3 - Salário-Família	<u>5.000.000</u>
5.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04160962.43 - Manut.do Dep.de Abastec.Agricultura	<u>15.000.000</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>15.000.000</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

cont. Lei nº 2.114-

6.0	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	- Departamento de Ensino	
08421882.45	- Manut.do Ensino de 1º Grau	<u>205.000.000</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>200.000.000</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>5.000.000</u>
15814862.46	- Salário-Família	<u>30.000.000</u>
3.2.5.3	- Salário-Família	<u>30.000.000</u>
08431982.47	- Manut.do Ensino de 2º Grau	<u>60.000.000</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>60.000.000</u>
7.0	- SECRET. DE SAÚDE ME ASSIST;SOCIAL	
7.1	- Departamento de Saúde	
13754281.16	- Aquis.de Veículos Equip.Méd.e Móveis	<u>3.000.000</u>
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente	<u>3.000.000</u>
7.2	- Depart. de Assist.Social	
03810212.85	- Manut.do Depart.de Assist.Social	<u>10.000.000</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>10.000.000</u>
8.0	- SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1	- Depatamento de Urbanismo	
10580202.86	- Manut.dos Serv.da Secret.de Urbanismo	<u>400.000</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>400.000</u>
10603252.89	- Manut.dos Serv.de Limp.Pública	<u>50.000.000</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>30.000.000</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>20.000.000</u>
10603272.91	- Manut.dos Serv.de Ilum.Pública	<u>35.000.000</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>35.000.000</u>
10603282.92	- Manut.dos Serv.de Parques e Jardins	<u>5.000.000</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>5.000.000</u>
8.2	- Depart.de Ruralismo	
16070212.93	- Manut.dos Serv.Depart.de Ruralismo	<u>85.000.000</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>60.000.000</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo	<u>20.000.000</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	<u>5.000.000</u>
	Total	<u>600.000.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, artigo 43, parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 1985.

Elias Alves de Lira
-Prefeito-